

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL No. 004/2021**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) ÀS VAGAS DO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA  
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2022**

**1. PREÂMBULO**

**1.1** O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 09/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na Quarta Reunião Extraordinária em 03 de novembro de 2021 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

**1.3** O Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizado por meio de 04 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

**1.4** Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/> ou pelo e-mail [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br).

**1.5** Em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19, todas as provas serão realizadas remotamente, através de plataforma institucional Os(As) candidatos(as) pré-selecionados(as) para as etapas das prova oral e da prova de proficiência em línguas estrangeiras receberão informações de como acessar a plataforma.

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1.** As vagas para o Processo de Seleção para o curso Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:

2.1.1 Ampla concorrência: 11 (onze) vagas.

2.1.2 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Negros(as): 03 (três) vagas.

2.1.3 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.4 Política de Ações Afirmativas – Candidatos(as) Quilombola: 01 (uma) vaga adicional.

2.1.5 Política de Reserva de Vagas – Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

### **3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

**3.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

**3.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nas declarações.

**3.3 Vagas** destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).

3.3.1 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da CPP 09/2020 (idem)

3.3.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CPP nº 09/2020. (idem)

3.3.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO IV** deste edital.

3.3.4 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.3.4.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.3.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

**3.4** Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe assegurado recurso, nos marcos da Resolução da CPP nº 09/2020 .

**3.5** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.

3.5.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.

3.5.2 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO V** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Indígenas) ou no **ANEXO VI** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas) deste edital.

3.5.3 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme **ANEXO VIII** deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

3.5.4 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme **ANEXO IX** deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.

3.5.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

### **3.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência**

3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO VII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.

3.6.3 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico expedido no prazo máximo de 6 meses antes da publicação do edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do médico, bem como a especificação do grau de deficiência.

3.6.4. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

3.6.5 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas na seguinte ordem: candidatos(as) indígenas aprovados(as), candidatos(as) quilombolas aprovados(as), candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas aprovados(as).

3.6.5.1 Caso não haja candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas para Negros(as), Indígenas e Quilombolas aptos a ocuparem a vaga para pessoa com deficiência remanescente, ela será cancelada.

## **4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2022, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> no período de 8h do dia 03/01/2022 às 18h do dia 24/01/2022. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

**4.2** A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas para candidato(a) com deficiência deverão ser feitas no ato da inscrição.

4.2.1 No caso de candidato(a) com deficiência que optar por concorrer à vaga reservada, o(a) mesmo(a) deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta.

**4.3** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam ter concluído seu curso de Mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e que seja atendido o que prescrevem os itens 4.8 e 4.9 deste edital.

**4.4** No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

4.4.1 Ficha de inscrição.

4.4.2 Projeto de Doutorado, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.4.3 Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração de provável formando/a até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.

4.4.4 Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

4.4.5 Currículo Lattes

4.4.6 As(os) candidatas(os) ao doutorado que pretendem solicitar dispensa de uma ou mais provas de idioma, deverão entregar uma declaração do programa de pós-graduação no qual cursaram ou estão cursando o mestrado, comprovando sua aprovação em prova de língua inglesa, francesa ou espanhola, ou apresentar certificado(s) de proficiência, de acordo com os itens 5.2.3.3, 5.2.3.4 e/ou 5.2.3.5.

4.4.7 Uma carta de intenções contendo o nome do(a) candidato(a) e explicitando as razões pelas quais deseja fazer o curso e informação sobre a disponibilidade de tempo para dedicar ao Doutorado.

4.4.8 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

4.4.9 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4.4.10 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil (001). A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site: <http://www.stn.fazenda.gov.br> e/ou [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) nº 154040; código de recolhimento: 28838-1, Número de referência do PGSOL: 4383 (preenchimento obrigatório), e o outro código será o CPF do/a candidato/a. Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 15404015257288381.

4.4.10.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) hipossuficientes, sendo considerado(a) hipossuficiente o(a) candidato(a) que: a) estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e c) servidores da Fundação Universidade de Brasília.

4.4.10.1.1 Cabe ao(à) candidato(a) no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de isenção previstas no item acima.

**4.5** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma que consta no item 8 deste Edital.

**4.6** O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

**4.7** A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no concurso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

**4.8** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

**4.9** Candidatos(as) inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão apresentar à Secretaria do Programa o diploma ou certificado de conclusão do Curso respectivo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

**5.2** O processo de seleção ao Doutorado será composto pelas seguintes etapas:

**5.2.1 Avaliação do Projeto:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: i) apresentação, ii) revisão da literatura pertinente, iii) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, iv) procedimentos de pesquisa e v) bibliografia. O Projeto deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa pretendida. As linhas de pesquisa constam no **ANEXO II** deste edital. O documento não deverá conter o nome do(a) candidato(a) na capa e em nenhum outro lugar. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no ANEXO III (item 6.2.1) deste edital.

**5.2.2 Prova Oral:** Terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas etapas de avaliação:

**5.2.2.1 Prova Oral sobre o Projeto,** consistindo na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção em torno do projeto de pesquisa, com a duração máxima de 20 minutos.

**5.2.2.2 Prova Oral sobre Teoria,** consistindo na arguição do(a) candidato(a) a questões formuladas pela banca sobre a bibliografia que consta no **ANEXO I** deste edital. A Prova Oral de Teoria terá duração máxima de 30 minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3.1 deste edital.

**5.2.3 Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em duas Línguas Estrangeiras.**

**5.2.3.1** O(a) candidato(a) receberá, por e-mail, os textos que serão objeto da prova oral 24 horas antes da realização das provas.

**5.2.3.2** Os idiomas avaliados serão: língua inglesa, língua francesa e língua espanhola. Das 3 (três) opções apresentadas, a língua inglesa é obrigatória e o(a) candidato(a)



deverá escolher uma das duas outras opções. A prova será oral. As perguntas e respostas às provas serão em português. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste Edital.

**5.2.3.3 Da dispensa da prova do idioma inglês:** Estão dispensados da prova do idioma inglês os(as) candidatos(as) com proficiência em inglês. Essa proficiência deverá ser comprovada por meio de histórico escolar do mestrado ou de declaração emitida pela instituição onde obteve o título de mestre, explicitando a aprovação em prova do idioma inglês. Alternativamente, serão considerados proficientes em inglês os(as) candidatos(as) que demonstrem proficiência comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Ostestes aceitos e suas respectivas pontuações mínimas estão explicitados abaixo:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.

**5.2.3.4 Da dispensa da prova de idioma francês:** O exposto no item 5.2.3.3 é válido também para o idioma francês. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, seguem abaixo:

- DELF ou DALF, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

**5.2.3.5 Da dispensa da prova de idioma espanhol:** O exposto no item 5.2.3.3 é válido para o idioma espanhol. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, seguem abaixo:

- DELE (Diplomas de Espanhol Língua Estrangeira), que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- SIELE (Serviço de Avaliação Internacional da Língua Espanhola), que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

## 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

**6.1** Para cada uma das provas, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

**6.2** A forma de avaliação das Etapas do **Doutorado** será a seguinte:

**6.2.1 Avaliação do Projeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 05 (cinco). Os aspectos avaliados serão: revisão de literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa, procedimentos de pesquisa, viabilidade da proposta ou projeto. A tabela de pontuação do projeto consta no **ANEXO III** deste edital.

**Prova Oral sobre Projeto:** Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima de classificação é 05 (cinco) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do(a) candidato(a) pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto, considerando capacidade de sustentação dos argumentos científicos, objetividade, conteúdo, assim como demonstração de conhecimento sociológico e de raciocínio lógico.

**6.2.2 Prova Oral sobre Teoria:** Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para aprovação será 05 (cinco) pontos. A prova oral versará sobre as referências bibliográficas que se encontram no anexo I deste Edital.

**6.2.2.1** Os aspectos avaliados na Prova Oral sobre Teoria serão: domínio dos conceitos, capacidade de relacionar conceitos e ideias, objetividade e observância ao tempo previsto para a realização da prova.

**6.2.3 Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras:** Esta etapa é eliminatória e possui como nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. A arguição será realizada em língua portuguesa a respeito da interpretação do texto em língua estrangeira.

**6.2.3.1** Os aspectos avaliados na Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras serão: interpretação e compreensão instrumental da língua por meio de um texto da área da Sociologia. Somente serão avaliadas as provas de candidatos(as) aprovados nas Provas Oraís sobre Projeto e sobre Teoria.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1** A nota final de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

**7.1.1** Avaliação do Projeto: **Peso 2.**

**7.1.2** Prova Oral sobre o Projeto: **Peso 1.**

**7.1.3** Prova Oral sobre Teoria: **Peso 1.**

**7.2** Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

**7.3** A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pela ordem decrescente de suas notas finais.

**7.4** Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas, conforme item 3 deste edital.

**7.5** Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e os princípios da política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.

**7.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**7.6.1** Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;

**7.6.2** Maior nota na Prova Oral – Teoria;

**7.6.3** Maior nota na Prova Oral – Projeto.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

### 8.1.1 CRONOGRAMA DOUTORADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
03/01 a 24/01/2022	Período de Inscrições pelo site <a href="http://inscricaooposgraduacao.unb.br/">http://inscricaooposgraduacao.unb.br/</a>	A partir das 8h do dia 03 até às 18h do dia 24
03/01 a 17/01/2022	Prazo para solicitação de isenção de taxa com a inscrição pelo site <a href="http://inscricaooposgraduacao.unb.br/">http://inscricaooposgraduacao.unb.br/</a>	A partir das 8h do dia 03 até às 18h do dia 17
18/01/2022	Resultado da solicitação de isenção de taxa	A partir das 18h
26/01/2022	Divulgação da Homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
27/01 e 28/01/2022	Prazo para interposição de recursos	De 08h às 18h
31/01/2022	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
07/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Tese de Doutorado	A partir das 18h
08/03 e 09/03/2022	Prazo para interposição de recursos	De 08h às 18h
10/03/2022	Divulgação do Resultado FINAL da Avaliação do Projeto de Tese de Doutorado	A partir das 18h
11/03/2022	Convocação dos(as) candidatos(as)	A partir das 18h
21/03 a 25/03/2022	Realização da Prova Oral	9h30 - 12h30 14h30- 1730
28/03/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
29/03 e 30/03/2022	Prazo para interposição de recursos	De 08h às 18h
31/03/2022	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Oral	A partir das 18h
31/03 a 18/04/2022	Período de confirmação da autodeclaração de candidatos(as) negros(as) e de validação da documentação de candidatos(as) indígenas e quilombolas.	
01/04/2022	Convocação à Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras (obs: o inglês é obrigatório)	A partir das 18h



04, 05 e 06/04/2022	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras (com a liberação dos textos vinte e quatro horas antes)	14h-19h
07/04/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras	A partir das 18h
08 a 11/04/2022	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
12/04/2022	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras	A partir das 18h
20/04/2022	Homologação do resultado pelo colegiado	
<b>21/04/2022</b>	<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>A partir das 18h</b>
11/05/2022	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos(as) candidatos(as) selecionados(as)	Até às 18h

- 8.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita pelo endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.
- 8.3** Os(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, a ser disponibilizado no *site* do Decanato de Pós-Graduação: [www.dpg.unb.br](http://www.dpg.unb.br) e também no endereço eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo”, disponível nas páginas eletrônicas [https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\\_pos.pdf](https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf) ou <https://ppgsol.unb.br/>. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) via e-mail: [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br).

**9.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

**9.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) via e-mail: [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br).

**9.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) à secretaria do Programa de Pós-Graduação através

do endereço eletrônico [selecaoppgsol@unb.br](mailto:selecaoppgsol@unb.br) para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada no item 8.1.1 deste Edital, no caso de ser selecionado(a).

10.1.4 Não se apresentar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

10.1.5 Tiver seu nome pessoal identificado no projeto de pesquisa.

**10.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2021, conforme as suas competências.

**10.3** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

**10.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa, na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>.

**10.5** O PPG-SOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet dos(as) candidatos(as) durante a realização das provas.

10.5.1 Em caso de perda de conectividade pelos(as) candidatos(as), a sessão de telechamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas, nos termos do item 5.2.2 deste edital.

10.5.2 Todas as Provas Orais serão gravadas.

**10.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 28 de dezembro de 2021

Prof. Dr. Tiago Ribeiro Duarte

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Departamento de Sociologia

Universidade de Brasília

**ANEXO I**  
**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

**BIBLIOGRAFIA**

BOURDIEU, Pierre. *Senso Prático*, São Paulo: Vozes, 2009. (Capítulo 09).

COLLINS, Patrícia H. *Pensamento feminista negro: conhecimento, consciência e a política do empoderamento*, São Paulo: Boitempo, 2019. (Partes I e III).

DURKHEIM, Émile. *Da divisão social do trabalho*, São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Livro I: Introdução, Capítulos I, II, III, V).

GIDDENS, Anthony. *A Constituição da sociedade*, São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Introdução, capítulo I, VI).

GOFFMAN, Irving. *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*, Petrópolis: Vozes, 2011. (Introdução, Cap. I, II, VII, Conclusão).

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2003. (Terceira Parte).

BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, 16 (1), jan./abr. 2008, pp. 207-228. [disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/LZmX67CZRJScmfcdsy4LxzJ/?lang=pt&format=pdf>].

MARX, Karl. “Feuerbach e História: rascunhos e anotações (do fim de novembro de 1845 a meados de abril de 1846)” (pp. 29-74) e “Ad Feuerbach (1845)” (pp. 533-535), In: *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

RAMOS, Guerreiro. *A redução sociológica*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1996. (Prefácio à Segunda Edição; Cap, 01-07)

WEBER, Max. *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, Companhia das Letras, São Paulo, 2004. (Caps. I, II e o último).

## **ANEXO II SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022 LINHAS DE PESQUISA**

### **Cidade, Cultura e Sociedade**

Aborda os estudos urbanos, teorias das artes e manifestações estéticas. Envolve reflexões sobre cidade e sociedade, arte, cultura e patrimônio. Desenvolve estudos sobre: monetarização das relações sociais e mentalidade dos indivíduos urbanos; espaço público e espaço privado nas cidades; movimentos sociais urbanos e produção do espaço físico e social; impactos na cultura em função da vida nas cidades; urbanização e práticas urbanas; relação entre produção simbólica e suportes técnicos informacionais na circulação e usos dos bens culturais; industrialização do simbólico, da cultura de consumo e da economia da cultura; acervos artísticos e práticas intelectuais e estéticas da cultura; tradições e formas de produção e reprodução do campo intelectual e artístico. Pesquisa o patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, considerando a produção e a reprodução da memória coletiva, sua relação com o poder e com o desenvolvimento sustentável.

### **Educação, Ciência e Tecnologia**

Pesquisa as novas tendências nas políticas educacionais e de ciência e tecnologia. Avalia políticas e programas sociais e suas relações com o processo de desenvolvimento nacional. Investiga as condições e as novas práticas de produção do conhecimento científico e tecnológico, a partir do contexto da globalização, da democratização da sociedade e seus impactos na sociedade brasileira. Discute a participação de diferentes atores sociais na elaboração das políticas: o Estado, o setor produtivo e a comunidade científica. Aborda questões educacionais emergentes, como a diversificação do ensino superior, a evolução do sistema de pós-graduação, a avaliação institucional e a formação de quadros profissionais e científicos.

### **Feminismo, Relações de Gênero e de Raça**

Abrange as investigações epistemológicas, teórico-metodológicas e empíricas sobre o pensamento feminista, as relações sociais de gênero e/ou de raça. Desenvolve estudos sobre: os elementos históricos, culturais e epistemológicos de produção da crítica feminista; a categoria de gênero e/ou raça com perspectivas interdisciplinares, a partir de abordagens estrangeiras e nacionais; as construções sociais de gênero e/ou raça em diversos contextos sócio-históricos, culturais e institucionais; as mulheres e/ou negros/as como sujeitos de movimentos sociais e de políticas públicas; o corpo, sexualidade, masculinidade, poder, violência e conflito; os processos identitários e subjetivos de gênero, raça e/ou etnia. Pesquisa sobre a promoção e defesa dos Direitos Humanos na ordem atual das sociedades civis e dos Estados Nacionais.

### **Pensamento e Teoria Social**

Estuda autores e correntes vinculados às tradições do pensamento social no Brasil, na América Latina e em âmbito internacional. Reflete sobre as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os conteúdos de diferentes teorias sociais. Estuda relações entre esquemas teórico-metodológicos e distintas visões e linhagens que compõem o

campo da sociologia e suas implicações com os suportes institucionais. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre o ser (a ontologia) do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de fazer dessa disciplina. Aborda o nexos entre a produção de modelos analíticos e interpretativos e analisa temas da modernidade, pós-modernidade, globalização, pós-colonialismo e pós-nacional.

### **Política, Valores, Religião e Sociedade**

Investiga a relação entre política e sociedade com base na interconexão entre comportamento político, cultura e instituições. Pesquisa as interfaces entre cultura política, valores sociais, instituições e atores políticos visando compreender os padrões de legitimação das decisões políticas na sociedade. Desenvolve estudos sobre: comportamento político e valores; esfera pública e esfera privada; religião, política e valores; normas e práticas políticas do poder legislativo; gerações, *habitus* e capital político; movimentos sociais; sociedade civil e política; políticas públicas; processos e políticas de desenvolvimento; desigualdades sociais, direitos e política.

### **Trabalho e Sociedade**

Examina as relações entre trabalho e sociedade, sistema produtivo, social e político. Pesquisa as mudanças ocorridas nas relações sociais de produção e nas relações de trabalho, decorrentes da capitalização da economia. Analisa temas que tratam das migrações, transformações estruturais e setoriais da força de trabalho. Desenvolve estudos sobre: movimento sindical; economia solidária; cooperativismo; subjetividade no mundo do trabalho; cooperação internacional; mercados de integrações, trabalho e condição feminina; relação entre trabalho, cultura e afeto nas práticas de trabalhadores e trabalhadoras.

### **Violência, Segurança e Cidadania**

Enfoca o conhecimento e análise das questões da violência em suas diferentes dimensões na sociedade contemporânea – origens e consequências – e investiga as relações entre violência e políticas de segurança. Aborda o conflito e a violência em sua dupla vertente de objetos teóricos e empíricos, enquanto categorias centrais da análise sociológica. Estuda as relações entre democracia, cidadania e violência, com ênfase nas manifestações na sociedade civil e no âmbito do Estado. Desenvolve estudos sobre: representações sociais da violência; formas institucionais de controle social e de administração de conflitos; violência e formação policial; identidade e identidade policial; sistema de justiça e formas alternativas de administração da justiça; inquérito policial e seus desdobramentos nas esferas do sistema de justiça criminal, incluindo o circuito polícia, justiça, prisão.

**ANEXO III**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

**Tabela de pontuação para proposta de Projeto de Tese de Doutorado**

PROJETO DO (A) CANDIDATO (A): (TOTAL: 20 PONTOS)

<b>Conteúdo da Proposta</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Nota</b>
Revisão de Literatura Pertinente	5	
Densidade Argumentativa	3	
Definição do Objeto de Estudo	2	
Construção do Problema de Pesquisa	3	
Procedimentos de Pesquisa	5	
Viabilidade da Proposta ou Projeto	2	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)		
Nota final (Nota recebida dividido por 2)		

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**ANEXO IV**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 004/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE  
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_,

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

RG: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta  
razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 004/2021

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade indígena \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

**ANEXO VI**

**SELEÇÃO DOUTORADO  
INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 004/2021

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS  
ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS**

Eu, \_\_\_\_\_

Pertencente à comunidade quilombola \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



## ANEXO VII

### SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 004/2021

#### AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_ Orgão Emissor: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país)

C.P.F: \_\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_

Assinatura



## ANEXO VIII

### SELEÇÃO DOUTORADO

### INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022

### Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

EDITAL N° 004/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

\_\_\_\_\_

Da Aldeia \_\_\_\_\_,

localizada na Terra indígena \_\_\_\_\_.

declaramos que \_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade,

sendo filho de \_\_\_\_\_

e de \_\_\_\_\_,

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos Étnico-coletivo do/a candidato/a)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO IX**  
**SELEÇÃO DOUTORADO**  
**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022**  
**Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS -  
GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA  
EDITAL N° 004/2021

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA  
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

\_\_\_\_\_

localizado \_\_\_\_\_ .declaramos

que

\_\_\_\_\_

é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de

\_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno

texto que descreva os vínculos étnico-coletivo do/a candidato/a)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(Local/Estado e Data)

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola / ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal